



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura, Composta de: Banheiros Químicos (PNE), Banheiros Químicos, Camarim, Disciplinadores, Gerador, Iluminação, Pannel de Led P6, Palco Pequeno Porte 6x6, Palco Pequeno Porte 8x6, Palco Tipo I 12x12, Refletor de 400w, Som Tipo I, Segurança, Tenda e Som Tipo II, para atender a Secretaria de Cultura do Município de Aliança – PE. Para realizações das Festividades: FORROFEST (São João fora de época - Sede e distrito), Festa de Sant'Ana; (julho), Festival dos Estudantes (Agosto) e Emancipação Política do Município (Desfiles cívicos e encontro de bandas) atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura conforme programação no calendário de Eventos 2022 do Município da Aliança – PE.

1. JUSTIFICATIVAS:

- 1.1 Justifica-se a necessidade de Registro de Preços para eventual contratação dos serviços de locação de estruturas, tendo em vista a necessidade de dispor desses itens para eventos e festas tradicionais realizados pelo município. Com o recente declínio nos casos de COVID-19, o Ministério da Saúde declara fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pela Covid-19. O **DECRETO ESTADUAL Nº 52.630, DE 19 DE ABRIL DE 2022**, desobriga o uso de máscara e autoriza a realização de eventos públicos sem limitação de participantes. Assim, os eventos e aglomerações antes proibidas, passam a ser permitidas. Portanto, faz-se necessária a presente contratação, devido ao fato de que poderão ser realizados eventos públicos no município, desde que a situação da pandemia esteja controlada. Assim, visando o atendimento aos princípios da legalidade e da economicidade, justifica-se a abertura de Registro de Preços para eventuais contratações de estruturas para realização de eventos, de modo a garantir preço fixo e respeitar a modalidade licitatória pertinente.
- 1.2 FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2017, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.
- 1.3 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS - As quantidades estimadas foram fixadas de acordo com necessidade apurada pela Secretaria de Cultura capazes de viabilizar a realização de eventos no município através de levantamento realizado e do histórico de festividades nos exercícios anteriores e seguindo o cronograma de tradicionais festejos do município. (Conforme previsto no calendário de Eventos 2022, Anexo A do Termo de Referência).
- 1.3.1 – Os eventos, Datas e horários estabelecidos no calendário de eventos poderá sofrer alterações, portanto não configura certeza de contratação.
- 1.4 VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO - O ato convocatório não admitirá a participação de empresas em consórcio. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia (locação de estruturas para festividades), perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05.02.2003 e Súmula nº 280.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, PREÇO MÁXIMO E QUANTITATIVO

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

🌐 PREFEITURADAALIANCA



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. DO ITEM	QUANT. DE DIAS DOS EVENTOS.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS , Locação e instalação de banheiros químicos, para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a LEI 10.098/2000, construído em plástico/resina de alta densidade, com vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translúcido, iluminação e sinalização de livre/ ocupado.	Diária	4	30	R\$ 317,68	R\$ 38.121,60
2 (COTA PRINCIPAL)	BANHEIROS QUÍMICOS - Cabine individual, com cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, caixa de dejetos que funciona como mistura de água diluída em produto químicos biodegradável, sem formol para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tudo de respiro, características básicas do vaso sanitário e mictório acoplado; trinca indicador (ocupado/livre); identificação de masculino e feminino; ventilação interna através de telas; porta papel higiênicos e objetos; iluminação individual; mão de obra para a manutenção permanente padronizada, com sucção; dimensões 1,20 x 1,15 x 2,30 largura e comprimento, capacidade de 170 lts.	Diária	18	23	R\$ 281,19	R\$ 116.412,66
3 (COTA RESERVADA)	BANHEIROS QUÍMICOS - Cabine individual, com cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, caixa de dejetos que funciona como mistura de água diluída em produto químicos biodegradável, sem formol para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tudo de respiro, características básicas do vaso sanitário e mictório acoplado; trinca indicador (ocupado/livre); identificação de masculino e feminino; ventilação interna através de telas; porta papel higiênicos e objetos; iluminação individual; mão de obra para a manutenção permanente padronizada, com sucção; dimensões 1,20 x 1,15 x 2,30 largura e comprimento, capacidade de 170 lts.	Diária	18	7	R\$ 281,19	R\$ 35.429,94
4 (COTA PRINCIPAL)	CAMARIM - Camarim medindo 4.00m x 4.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS fornicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6.00m x 6.00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com lâmpadas de 100 watts e ar-condicionado de 12.000 BTUS.	Diária	2	23	R\$3.154,83	R\$ 145.122,18
5 (COTA RESERVADA)	CAMARIM - Camarim medindo 4.00m x 4.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS fornicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6.00m x 6.00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com lâmpadas de 100 watts e ar-condicionado de 12.000 BTUS.	Diária	2	7	R\$ 3.154,83	R\$ 44.167,62



6	DISCIPLINADORES: grades de fechamento em aço ou ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas medindo no mínimo 2,00 m de comprimento e no mínimo 1,10 de altura, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras finalidades. OBS: DESFILE CÍVICO 7 E 11 DE SETEMBRO.	Diária	180	2	R\$ 36,39	R\$ 13.100,40
7	DISCIPLINADORES: grades de fechamento em aço ou ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas medindo no mínimo 2,00 m de comprimento e no mínimo 1,10 de altura, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras finalidades.	Diária	30	30	R\$ 36,39	R\$ 32.751,00
8 (COTA PRINCIPAL)	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência mínima de 180 KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 Hz 1.800 RPM. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico. que será instalado no palco na localidade dos eventos durante os festejos tradicionais do Município de Aliança.	Diária	2	23	R\$ 4.054,61	R\$ 186.512,06
9 (COTA RESERVADA)	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência mínima de 180 KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 Hz 1.800 RPM. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico. que será instalado no palco na localidade dos eventos durante os festejos tradicionais do Município de Aliança.	Diária	2	7	R\$ 4.054,61	R\$ 56.764,54
10	ILUMINAÇÃO: 01 Mesa de iluminação DMX 48 canais de fader; 05 Racks Dimmerbox com 12 canais de 4Kw com filtros; 12 refletores com lâmpadas par foco 01; 12 refletores com lâmpadas par foco 02; 24 refletores com lâmpadas par foco 05; 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w; 20 refletores PC 1000w; 16 refletores elipsoidais 750w (com faca, íris, porta-gel e porta-gobo) 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 08 fresnés de 1000w; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; Fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema; Distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50 metros; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 torres de 4m, no mínimo; 04 barras de alumínio seriadas; 01 gride Q30 em U medindo 4m x 10m; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 3m (altura) x 10m (largura) x 4m (profundidade).	Diária	1	15	R\$ 4.108,67	R\$ 61.630,05



11	PAINEL DE LED P 6 Locação de painel de led P6 medindo 2 altura por 6mts comprimento videoproces	Diária	1	9	R\$ 1.788,90	R\$ 16.100,10
12 (COTA PRINCIPAL)	PALCO (PEQUENO PORTE) medindo: piso alcatifado; no mínimo 6 mts de frente; e no mínimo 6 mts de fundo; do solo ao piso 1,8 metros; do piso ao teto 4 metros; 1 camarim medindo 16 m ² ; cobertura em lona extintores. forma de levantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo.	Diária	1	20	R\$ 3.574,75	R\$ 71.495,00
13 (COTA RESERVADA)	PALCO (PEQUENO PORTE) medindo: piso alcatifado; no mínimo 6 mts de frente; e no mínimo 6 mts de fundo; do solo ao piso 1,8 metros; do piso ao teto 4 metros; 1 camarim medindo 16 m ² ; cobertura em lona extintores. forma de levantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo.	Diária	1	6	R\$ 3.574,75	R\$ 21.448,50
14	PALCO (PEQUENO PORTE) medindo: piso alcatifado; no mínimo 8 mts de frente; e no mínimo 6 mts de fundo; do solo ao piso 1,8 metros; do piso ao teto 4 metros; 1 camarim medindo 16 m ² ; cobertura em lona extintores. forma de levantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo.	Mts	1	6	R\$ 5.420,67	R\$ 32.524,02
15	PALCO TIPO I - Com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio Box truss P5 0 , Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Diária Utilização de 01 (uma) unid.	Diária	1	6	R\$ 7.706,00	R\$ 46.236,00
16	REFLETOR DE 400W. (HQI):Refletores de 400W. (HQI) – Com lâmpadas brancas mistas/reatores, sendo 4 em cada portaria. OBS: O local de instalação será definido pela comissão de eventos.	Diária	4	15	R\$ 455,78	R\$ 27.346,80
17	SOM TIPO I (GRANDE PORTE) RCL PERIFERICO-P.A: 01 mesa digital com 48 canais (mixer); processador digital 8 vias estéreo; gravador / player cd/dvd; PA - linearray (la), 16 subgraves com 2 alto-falantes de 18 / 800 rms (cada); 16 caixas 212 ti com 2 alto-falantes de 12 / 800rms + 1 ti(cada); 08 amplificadores com 7400 watts rms (grave); 05 amplificadores com 5400 watts rms (médio grave); 05 amplificadores com 3400 watts rms (agudos); multicabo de 48 vias com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 7000 watts (220 v); periférico-monitor (cada palco); 01 mesa digital 48 canais; 16 vias de monitor, processador digital stereo; 01 amplificador de fones de ouvido com 8 canais;12 fones de ouvido para monitor (ponto), 2 máquinas de fumaça; 14 canhões de led par64. side-fill; 04 caixas de subgrave 1200 watts rms; 04 caixas kf 3-way; 01- amplificador 5000 watts rms (sub); 01 amplificadores 4000	Diária	1	20	R\$ 9.194,09	R\$ 183.881,80



	watts rms (grave); 01-1000 wtas drive ti; caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; 08 monitores para voz 800 watts rms; backline (cada palco); 01-bateria acústica reduzida com 3tons; amplificador para baixo com 350 watts rms; 2 amplificadores para guitarra com 120 watts rms; 1 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones superlux, shure, com cabo para voz e outras aplicações; 25 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 3 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 40 pedestais; 08 praticáveis.					
18 (COTA PRINCIPAL)	SEGURANÇA 35 (trinta e cinco) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da policia e dar mais segurança aos participantes da festa	Diária	35	15	R\$ 189,57	R\$ 99.524,25
19 (COTA RESERVADA)	SEGURANÇA 35 (trinta e cinco) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da policia e dar mais segurança aos participantes da festa	Diária	35	5	R\$ 189,57	R\$ 33.174,75
20	TENDAS com cobertura em lona branca estilo pirâmide com base em estrutura metálica, com aproximadamente 3,00m de altura, medindo 05m x 05m (25m ²) cada, galvanizadas ou pintadas com esmalte sintético alumínio montadas em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água.	Diária	3	15	R\$ 701,30	R\$ 31.558,50
21 (COTA PRINCIPAL)	SOM TIPO II (MÉDIO PORTE) PERIFERICO - PA: 02 mesas com 32 canais (mixer) digital; 16 auxiliares; 01 equalizadores com 31 bandas stereo; 1 processador digital de 03 vias stereo; Player cd/dvd; notebook; processador de imagem de som; régua de energia; multicabo 36 vias com 50mts. PA caixas 12 subgraves com alto-falantes de 18800rms; 12 médiogaves com alto-falantes de 12 400rms com 2 alto fantes cada; driver ti; 04 amplificadores de 10000 watts rms (grave); 4 amplificadores de 4000 watts rms (médio grave); 2 amplificadores de 1000 watts rms (drive); periférico monitor; mesa de som digital32 canais; 1 processador digital de 6 vias estéreo; 1 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 08 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill; 2 caixas de grave 800 watts rms; 2 caixas 2 vias ti 900 watts rms; 6 monitores de chão 500 watts rms; ativada, 1 amplificador 4500 watts rms (graves/mediogaves); 1 amplificador 2000 watts rms (2 vias); (monitores).backline; bateria acústica com 3 tons; amplificador para baixo com 450 watts rms; 1 amplificadores para guitarra com 200watts rms; 1 amplificador para teclado com 200 watts rms; 1 kit de 7 microfones, completo para bateria;20 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 6 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 3 microfones sem fio com alcance de 50 metros para voz.	Diária	1	23	R\$ 5.823,03	R\$ 133.929,69
22 (COTA RESERVADA)	SOM TIPO II (MÉDIO PORTE) PERIFERICO - PA: 02 mesas com 32 canais (mixer) digital; 16 auxiliares; 01	Diária	1	7	R\$ 5.823,03	R\$ 40.761,21



equalizadores com 31 bandas stereo; 1 processador digital de 03 vias stereo; Player cd/dvd; notebook; processador de imagem de som; régua de energia; multicabo 36 vias com 50mts. PA caixas 12 subgraves com alto-falantes de 18800rms; 12 médiogaves com alto-falantes de 12 400rms com 2 alto fantes cada; driver ti; 04 amplificadores de 10000 watts rms (grave); 4 amplificadores de 4000 watts rms (médio grave); 2 amplificadores de 1000 watts rms (drive); periférico monitor; mesa de som digital32 canais; 1 processador digital de 6 vias estéreo; 1 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 08 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill; 2 caixas de grave 800 watts rms; 2 caixas 2 vias ti 900 watts rms; 6 monitores de chão 500 watts rms; ativada, 1 amplificador 4500 watts rms (graves/mediogaves); 1 amplificador 2000 watts rms (2 vias); (monitores).backline; bateria acústica com 3 tons; amplificador para baixo com 450 watts rms; 1 amplificadores para guitarra com 200watts rms; 1 amplificador para teclado com 200 watts rms; 1 kit de 7 microfones, completo para bateria;20 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 6 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 3 microfone sem fiocôm alcance de 50 metros para voz.					
um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos					R\$ 1.467.992,67

2.1. DA APLICAÇÃO DA LEI 123/2006: Conforme determina o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os quantitativos quando superam o valor de R\$ 80.000,00, serão divididos em COTA PRINCIPAL correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto destinados à ampla concorrência e COTA RESERVADA correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal. E participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI com relação aos itens com valores estimados inferiores a R\$ 80.000,00, conforme artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRAE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA

2.2.1 Certidão Negativa de Falência e Balanço Patrimonial na forma da lei, demonstrando-se índices contábeis (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente) iguais ou superiores a 1. Caso o licitante apresente resultado menor que 1 para qualquer dos índices, deverá ser comprovado patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

2.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados que apresente no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas do **item arrematado** ou de características similares.

2.2.2.1. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

2.2.2.2. Para a comprovação do fornecimento mínimo de 10% (Dez por cento) do item arrematado, será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

🌐 PREFEITURADAALIANÇA



2.2.3 Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. (Exigido para os itens 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22).

2.2.3.1. Comprovação de possuir em seu quadro Engenheiro Civil para os itens 4, 5, 12, 13, 14, 15 e 20.

2.2.3.2. Comprovação de possuir em seu quadro Engenheiro Elétrico ou Eletroeletrônico ou ainda técnico ou tecnólogo em eletrotécnica para os itens 8, 9, 10, 11, 16, 17, 21 e 22.

2.2.3.3. A comprovação de vinculação do responsável técnico ao quadro permanente do licitante, exigida nos itens 2.2.3.1. e 2.2.3.2. será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente do licitante, comprovado através da Certidão de Registro expedida pelo CREA ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.

2.2.4 Licença de operação expedida pela Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos – CPRH. (Exigível somente para os **itens 1, 2 e 3**). Quando a empresa for sediada em município cuja gestão ambiental em seu território for de responsabilidade de órgão a ele subordinada poderá a empresa apresentar Licença de Operação Emitida pelo mesmo.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – As estruturas metálicas deverão estar totalmente montadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência de cada evento e a desmontagem deverá iniciar após o encerramento do evento, tendo como prazo máximo para sua finalização e retirada até 03 (três) dias após a conclusão das festividades.

3.2 – Os equipamentos de iluminação, sonorização e grupos geradores deverão estar totalmente instalados e funcionando com no mínimo 01 (um) dia de antecedência de cada evento e a desmontagem deverá iniciar após o encerramento do evento, tendo como prazo máximo para sua finalização e retirada até 02 (dois) dias após a conclusão das festividades.

3.3 – Os sanitários químicos deverão estar totalmente instalados com no mínimo 01 (um) dia de antecedência de cada evento; e a retirada deverá iniciar após o encerramento do evento, tendo como prazo máximo para sua finalização até 02 (dois) dias após a conclusão das festividades.

3.4 - Fornecimento de equipe de apoio: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas, por evento, será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 4 (quatro) horas de antecedência antes do início do evento.

4. PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a especificação da planilha orçamentária, item 2 e respeitada as condições e prazos do item 3 deste Termo.

4.2. A solicitação para execução e fornecimento de itens será emitida pela Secretaria demandante ou funcionário habilitado, à empresa contratada, com antecedência de 08 (oito) dias antes de cada evento.

4.3. A Execução/prestação do serviço deverá ser efetuada no endereço constante da Ordem de Serviço.

4.4. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Unidade demandante do Município de Aliança para verificação da conformidade da execução com as especificações exigidas no Termo de Referência e Edital, e definitivamente, por servidor designado, após a comprovação de que a

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



execução foi realizada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela execução do objeto, em ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo futuro contrato.

4.6. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução contratual, diretamente ou por prepostos designados;

4.7. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor(a) **Elvis Olimpio Felix**, enquanto a fiscalização da avença será exercida pelo(a) servidor(a) **Oziel Severino da Silva**.

4.8. Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela se originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento das estruturas/execução dos serviços;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento da recepção dos bens e/ou prestação dos serviços;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar a execução irregular, não aceitando bem/serviço diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência e Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.9 Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela se originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;



- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da ata de registro de preços e contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

5. DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM O REGISTRO DE PREÇOS

5.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Prefeitura Municipal de Aliança

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, condicionado, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

- Nota fiscal eletrônica original da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria do CONTRATANTE;
- Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, CNDT e FGTS;
- Atesto do setor competente.

6.2. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.4. As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

6.5. Estando autorizada pelos Órgãos de Fazenda Estaduais ou Municipais a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais), recibos, certidões de regularidade, mapas de medição, conforme o caso.

6.6. Os pagamentos serão feitos por meio de transferências bancárias emitidas pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE, exclusivamente para crédito direto em qualquer tipo de conta bancária informada pela CONTRATADA.

6.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, devidamente apuradas em processo administrativo.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que A CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além dos deveres previstos nas minutas dos contratos, a contratada obrigará-se-á:

7.1. Executar o objeto licitado, observadas as demais especificações contidas neste TR, no local designado pela secretaria competente, nos prazos estipulados no subitem 3 deste TR mediante ordem de faturamento assinado pela Autoridade Competente ou funcionário habilitado.

7.2. A substituir o bem e/ou refazer o serviço, no prazo de 06 (seis) horas, caso não aceite pela demandante, devido a falhas ou por não satisfazerem às especificações exigidas neste termo;

7.3. A Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste, além das aplicações previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

7.4. Responsabilizar-se pela condução técnica dos serviços prestados.

7.5. A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais, ferramentas e recursos humanos para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

7.6. O licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e quaisquer outras despesas que por ventura venham a incidir na prestação dos serviços;

7.7. Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada, **quando o serviço assim exigir**.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

7.9. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Publicar o extrato do contrato no seu Diário Eletrônico;

8.2. Receber o objeto contratado, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;



8.3. Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

8.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.5. Vetar o recebimento de qualquer produto e/ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.7. Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

8.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9. DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

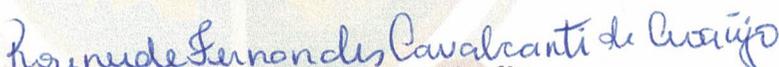
O valor total para a contratação pretendida dos itens do presente Termo de Referência será de **R\$ 1.467.992,67 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, tendo como base a COMPOSIÇÃO DE PREÇOS OBTIDOS NO BANCO DE PREÇOS. SITE www.bancodepreços.com.br, ATA DE RP, Contratos, plataforma BNC, Editais publicados e Cotações de mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FINANCEIRA:

13.392.0004.2031.0000- Realização de Eventos Culturais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

11 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, terá validade máxima 12 meses, não admitindo prorrogação para além desse prazo.


Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos